

CARLA APARECIDA FERNANDES

De: Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas <camp@mpc.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 15:41
Para: COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA
Assunto: RE: Processo 836.549 - extinção

Prezado,

Confirmo recebimento.

Atenciosamente,

	NATÁLIA FÉLIX Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas (31) 3348-2467
---	--

De: COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA <cdm@tce.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 12:18
Para: Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas <camp@mpc.mg.gov.br>
Assunto: Processo 836.549 - extinção



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Débito e Multa - CDM

De: Coordenadoria de Débito e Multa - CDM
Para: Coordenadoria de Acompanhamento do Ministério Público - CAMP
Processo nº: 836.549
Natureza: Prestação de Contas do Legislativo Municipal
Em: 05/02/2025

Senhora Coordenadora,

Conforme Certidão anexa, certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao

Erário (SECMULTAS), o débito de nº 116.113, de GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO (CPF: 056.029.526-08), nos autos de nº 836.549 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, em razão de EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO - ANULADO, EM PRELIMINAR, O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA PRIMEIRA CÂMARA DESTA CASA, NA SESSÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015, TENDO EM VISTA O ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N. 1.0000.16.086831-1/002 PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS E DETERMINOU, AINDA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 176, III, DO RITCEMG, PELA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, COM OBSERVÂNCIA AINDA AO DISPOSTO NO §3º DO ART. 196 DO RITCEMG, à peça nº 37 do SGAP.

Gentileza responder, acusando recebimento.

Atenciosamente,



Wagner Roberto Barbosa
Coordenador

Coordenadoria de Débito e Multa

Email: cdm@tce.mg.gov.br
(31) 3348-2575

Av. Raja Gabágliã, 1.315 – Luxemburgo - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-435

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente** e no comprometimento com a **redução de custos**.

"As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

